



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 038 / 2009

Sr. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando ao mesmo que informe a esta Casa, quais as providências foram e estão sendo tomadas no sentido de se efetivar no Município as medidas de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida previstas na Lei Municipal n.º 1.089, de 09 de outubro de 2003, visto que o prazo para efetivação das mesmas se encerraram no dia 09 de outubro do ano passado.

Que informe ainda, se foi criada a Comissão Permanente de Acessibilidade, subordinada à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei da Acessibilidade – n.º 1089/2003. Em caso positivo, informe sua composição.

JUSTIFICATIVA:

Mesmo estando com mais de 05 anos de vigência – prazo este inclusive estabelecido por Lei para que o Município e particulares adotassem todas as medidas no sentido de viabilizar a acessibilidade – as ações previstas na Lei Municipal acima referida em sua imensa maioria ainda não foram realizadas.

As calçadas continuam sem as rampas de acesso, muitos órgãos públicos, principalmente a Prefeitura, se encontram sem os equipamentos de acessibilidade, etc...

Esta Casa de Leis, já em 2003, instalou um elevador e rampas para permitir e facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida ao prédio da Câmara. Este exemplo deveria ter sido seguido pelo Executivo Municipal.

Estou apresentando hoje um Anteprojeto visando regulamentar a Lei Municipal 1089/2003 visto que seu Artigo 29 estabelece que as sanções no caso de descumprimento daquela Lei deveriam ser estabelecidas em legislação própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este Anteprojeto impõe multas a quem descumprir a Lei da Acessibilidade, inclusive ao Prefeito.

Mais uma vez insisto, de que adianta o texto bonito da Lei se não o colocamos em prática?

Como já ocorreu nesta Casa em outros anos, se não tomarmos providências de imediato seremos cobrados pela sociedade, principalmente pelos alunos e profissionais da APAE.

As medidas a serem implantadas são simples, mas, fundamentais para que os portadores de necessidades especiais tenham o mesmo direito de acesso dos demais cidadãos.

Apresento este Requerimento atendendo solicitação de diversas pessoas portadoras de necessidade especial, bem como, de seus familiares.

Temos Lei Federal, Lei Estadual e Lei Municipal garantindo a acessibilidade. Portanto, basta se cumprir a Legislação Municipal.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 17 de abril de 2009.

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV